



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 569/11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVENIO E/OU CONTRATO COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA S/A – EPAGRI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio e/ou contrato com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 83.052.191/0001-62 e Inscrição Estadual n 250.403.498, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorobi – Florianópolis-SC.

Parágrafo Único: O Município pagará para a EPAGRI, pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor total de R\$ 19.047,49 (dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.731,59 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), repassados no período de fevereiro a dezembro de 2011.

Art. 2º – O valor das parcelas mensais acima mencionadas, será repassado a EPAGRI – Gerencia Regional de Criciúma, mediante emissão de boleto bancário.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 16 de fevereiro de 2011.



JOAO REUS ROSSI
Prefeito.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de fevereiro de 2011.



GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças